

## **ATENÇÃO:**

**O modelo pronto desse tipo de Contrato de União Estável e de Declaração de União Estável, está disponível nesse site, basta clicar na categoria Diversos e baixar a peça.**

**<https://www.modelopeticoesgratuitas.com.br/>**

### **Você sabe o que é união estável?**

Pode-se dizer de uma forma clara e sucinta que a União Estável, é a relação de convivência entre duas pessoas (de sexos diferentes ou do mesmo sexo), configurada na convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituir família.

O casal pode formalizar a existência da união através da escritura pública declaratória de união estável em cartório esta pode ser posteriormente convertida em casamento. Ou seja, a união estável é um processo que garante, perante a lei, a convivência entre duas pessoas, e pode ser realizada por meio de escritura pública em cartório ou por declaração particular por advogado, sendo que a primeira pode ser convertida em casamento, ambas podem ser averbadas nos cartórios de Registro Civil.

### **Basta estar morando junto para constituir uma União Estável?**

Infelizmente, não! Pois, o simples fato de estar morando junto com outra pessoa, não é suficiente para constituir uma união estável, pois, é necessário preencher alguns requisitos legais para a configuração da união estável, que são:

**a) Estado Civil:** Somente as pessoas com estado civil de solteiro, viúvo ou divorciado, separado judicialmente ou separado de fato, podem realizar a declaração de união estável, tendo em vista que a bigamia é considerada crime pela lei Brasileira;

**b) União pública:** não escondida, não clandestina (Exemplo: Ser amante de homem casado não constitui união estável).

**b) Contínua:** é aquela sem interrupção, ou seja, não pode ter ocorrido períodos de separação entre as partes.

**c) Duradoura:** a lei não traz prazos específicos, e, portanto, o que diferencia o namoro da união estável é justamente o objetivo de constituição de família. Até porque, no namoro há um projeto futuro de família e na união estável há uma família de fato. É importante esclarecer que não é necessária a moradia sob o mesmo teto para configuração da união estável (*Súmula 382 do STF*) e o fato de morar sob o mesmo teto não configura por si só a união estável.

Também é possível a conversão da união estável hetero ou homoafetiva em casamento, pelo *artigo 1.726 do Código Civil e artigo 226, §3º, da Constituição Federal*.

### **Estou convivendo maritalmente com uma pessoa como posso oficializar essa união?**

Para realizar a união estável o casal pode fazer de duas formas, por meio de escritura pública em cartório ou declaração particular. Quando realizada por escritura pública, a declaração de união estável é realizada em um Cartório de Notas, por declaração particular pode ser feita com um advogado, ambas as modalidades podem ser averbadas no Registro Civil, sendo que aquela feita por Escritura Pública pode ser convertida em casamento.

### **Quanto custa para fazer uma união estável?**

O preço pode variar, pois, vai depender se for realizado por contrato particular ou escritura pública, sendo que o valor de uma escrita pública de união estável é tabelado por lei e sofre alteração anualmente. Assim, depende da tabela de custas cartoriais do local em que é realizado, de cada estado brasileiro.

### **Quais são os documentos necessários para fazer uma Escritura Pública de União Estável:**

A declaração de união estável realizada por Escritura Pública em Cartório de Notas requer a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Geral (RG) original;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original;
- No caso de viúvo ou divorciado, Certidão de casamento;
- No caso de solteiros, Certidão de Nascimento;
- Comprovante de residência;
- Definição sobre regime de bens;
- Documento com a declaração sobre a convivência do casal.

Por fim, espero com esse singelo texto ter explicado de uma forma simples e de fácil compreensão sobre a União Estável. E, assim, de alguma forma ter contribuído para com o leitor desse artigo!